

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

1. SECRETARIA REQUISITANTE

1.1. Secretaria de Infraestrutura

2. RESPONSÁVEIS PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

2.1. Adilson José de Souza – Secretário Municipal de Infraestrutura.

E-mail: infraestrutura@lebonregis.sc.gov.br

Telefone: (49) 3247-0188

3. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

3.1. Contratação de empresa especializada para a execução dos serviços e o fornecimento dos materiais e equipamentos necessários para pavimentação asfáltica com C.B.U.Q (Ruas Projetadas "A" e "B"), pavimentação em paralelepípedos (Rua Alcides Alves de Moraes), drenagem pluvial, passeios acessíveis, sinalização viária e demais serviços complementares no Bairro Núcleo Rio Doce, no Município de Lebon Régis/SC, visando atender à infraestrutura do empreendimento vinculado ao Programa Minha Casa, Minha Vida - FAR Agravamento, conforme especificado no projeto básico, projeto executivo e memorial descritivo.

4. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

4.1. A pavimentação viária constitui elemento fundamental da infraestrutura urbana, sendo fator determinante para a promoção da segurança, da mobilidade e da qualidade de vida da população. A implantação de pavimentação nas vias urbanas proporciona maior conforto aos usuários, contribui para a valorização dos espaços públicos e favorece a manutenção da limpeza urbana, refletindo positivamente na saúde coletiva. Ademais, promove maior segurança viária, reduz o tempo de deslocamento e diminui os custos operacionais do transporte de pessoas e mercadorias, em razão da menor deterioração dos veículos e da melhoria das condições de circulação. Em contrapartida, a inexistência de pavimentação ocasiona diversos transtornos, como a formação de poeira, lama e buracos, comprometendo a trafegabilidade e colocando em risco a segurança de pedestres e condutores. Tais problemas se agravam em períodos chuvosos, quando as vias se tornam

escorregadias e de difícil acesso, impactando negativamente a mobilidade urbana, o desenvolvimento econômico local e a atratividade de atividades comerciais e de serviços, em razão das condições precárias de acesso. Diante desse cenário, revela-se imprescindível a contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de pavimentação asfáltica, visando assegurar melhores condições de acesso, segurança e mobilidade à população, em consonância com o interesse público. A obra compreenderá a pavimentação da Rua Alcides Alves de Moraes e das Ruas Projetadas "A" e "B", vias que darão acesso ao novo Conjunto Habitacional Jardim Primavera, composto por 25 unidades habitacionais de interesse social. A execução desta infraestrutura é contrapartida obrigatória exigida pela Caixa Econômica Federal para a viabilização e contratação do empreendimento pelo Programa Minha Casa, Minha Vida (FAR Agravamento). Destaca-se ainda, que a Rua Alcides Alves de Moraes constitui uma via de conexão vital para o bairro, sendo o acesso principal a equipamentos públicos de extrema relevância: o posto de saúde e a futura creche do bairro, atualmente em construção. A melhoria das condições de trafegabilidade da via contribuirá diretamente para o acesso da população a esses serviços públicos, proporcionando maior segurança, conforto e acessibilidade, além de favorecer o deslocamento de veículos oficiais, ambulâncias e demais usuários. A intervenção proporcionará significativa melhoria na circulação de veículos e pedestres, contribuindo para a organização do tráfego urbano, para a eficiência na prestação dos serviços públicos e para a adequada aplicação dos recursos públicos, em observância aos princípios da eficiência, economicidade e interesse público.

5. ESTIMATIVA PRELIMINAR DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

5.1. O valor máximo estimado para a contratação é de **R\$ 909.958,04 (novecentos e nove mil, novecentos e cinquenta e oito reais e quatro centavos)**, conforme planilha orçamentária elaborada pelo Departamento de Engenharia.

6. DATA PRETENDIDA PARA A CELEBRAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

6.1. Agosto de 2026.

7. PREVISÃO DE ENTREGA

2



7.1. A contratada deverá iniciar os serviços, em até 10 (dez) dias úteis, contados da data de recebimento da Ordem de Serviço e o prazo de execução será de acordo com o cronograma físico financeiro.

8. PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

8.1. O prazo para **execução** da obra será de **05 (cinco) meses**, contados da emissão da Ordem de Serviço, conforme previsto no Cronograma Físico-Financeiro que integra os documentos técnicos da contratação.

8.2. O prazo de vigência da **Contratação** é de **12 (doze) meses**, com início a partir da data de assinatura e poderá ser prorrogado nos termos do artigo 105, 106 da Lei nº 14.133, de 2021 e Decreto Municipal nº 014 de 31 de março de 2023.

9. NECESSITA DE ANÁLISE DE RISCOS:

9.1. (x) SIM () NÃO

10. PREVISÃO NO PCA

10.1. () SIM (X) NÃO

11. VINCULADO OU DEPENDENTE DA CONTRATAÇÃO DE OUTRO DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

11.1. () SIM (X) NÃO

12. GESTORES E FISCAIS DE CONTRATO

12.1. A Gestão do contrato ficará a cargo do servidor:

Adilson José de Souza – Secretário Municipal de Infraestrutura.

12.2. A Fiscalização do contrato será exercida de forma segregada, ficando a cargo dos seguintes servidores:

Fiscalização Técnica: Tito Hurbem de Mello – Engenheiro Civil - e Helinton Fantin – Assessor de Engenharia.

Fiscalização Administrativa: Lady Dayana Tibes Farias – Assessora de Convênios.

13. INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS





13.1. Valor do recurso próprio: R\$ 909.958,04 (novecentos e nove mil, novecentos e cinquenta e oito reais e quatro centavos).

13.2. Os recursos orçamentários para a presente licitação correrão por conta da dotação abaixo especificada:

Unidade gestora: 1 - Município de Lebon Régis

Órgão orçamentário: 2000 - CHEFIA DO EXECUTIVO

Unidade orçamentária: 2080 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Função: 15 - Urbanismo

Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana

Programa: 19 - Serviços Urbanos

Ação: 1.12 - Pavimentação de Ruas

Despesa 165 4.4.90.00.00 Aplicações Diretas

Despesa 166 4.4.90.00.00 Aplicações Diretas

Lebon Régis, 03 de agosto de 2026.

Adilson José de Souza
Secretário Municipal de Infraestrutura

19-12

1958

LEBON RÉGIS

